



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE **082/2025** _____

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.452.400,00 (TRES MILHOES QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EMPRESA: HTI SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ Nº 16.550.953/0001-63



Memorando 2.983/2025

Prefeitura Municipal
PALOTINA

Responder apenas via 1Doc

Sidnei F. CLC

Para

GAB - Gabinete d...

CC

AJG - Jurídico GabineteDIL - Dispensa e Inexigibilidade de LicitaçãoTR - Termo de ReferênciaHM - Hospital MunicipalSMS-LICITACAO - SMS-LicitaçãoGAB - Gabinete do Prefeito

7 setores envolvidos

CLCGABAJGDILTRHMSMS-LICITACAO

09/05/2025 14:29

INEXIGIBILIDADE 082 2025 - CHAMAMENTO 04 2025 HTI SERV. MEDICOS

Boa tarde Sr. Prefeito Rodrigo Ribeiro!

Conforme o Despacho 21 da Assessoria Jurídica no

Memorando 2.126/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 004 2025 CREDENCIAMENTO DE MEDICOS HOSPITAL e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo de credenciamento da empresa:

06 – PROTOCOLO 3374/2025 DE 05/05/2025 – Empresa: HTI SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ Nº 16.550.953/0001-63 para os seguintes serviços:

Ite m	CÓD. SISTE MA	Descrição / ESPECIFICAÇÃO	MODA LIDAD E	QT DE	Uni d.	Valor Unit. (R\$)	TÉCNICO
1.	92588	MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO SOCORRO)	PRESE NCIAL	24. 000	HO RA	R\$ 143,85	CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA E CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO

Considerando que a vigência da referida ata de registros será pelo período de vigência do edital de Chamamento Público 004/2025.

Considerando que o controle do quantitativo a ser executado dependerá de controle efetivo a ser realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, não podendo em hipótese alguma a administração contratar quantitativos superiores ao estimado em edital, a não ser que haja por decisão da autoridade superior do município e com o devido parecer jurídico aditivo ao edital de chamamento 004/2025.

Fico no aguardo de vosso parecer para dar continuidade ao processo.

Att.

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito."
Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov.
3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

4 ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO_04_2025.pdf (523,25 KB)	0 downloads
PARECER JURIDICO CHAMAMENTO_004_2025 ESPECIALIDADES MEDICAS.pdf (298,44 KB)	0 downloads
PROTOCOLO_3374_2025_HTI.pdf (3,43 MB)	0 downloads

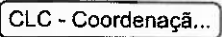
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1-
2.983/2025

09/05/2025 15:09
(Encaminhado)

Rodrigo R. 



CC

Boa tarde
Autorizo o processo de credenciamento da empresa.
att

—
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 1 pessoa

09/05/2025 15:10:03 Rodrigo Ribeiro  assinou digitalmente **Memorando 1- 2.983/2025** com o certificado
RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .



**Protocolo 3.374/2025**Prefeitura Municipal
PALOTINAAcompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
670.917.464.659.472.015

Situação geral em 05/05/2025 14:25: Novo

Hti Serviços Médicos Ltda

adm.htimed@gmail.com • 41 99916-0411

CNPJ 16.550.953/0001-63

CC

DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

PROT - Protocolo

Para

CLC - Coordenaçã...

3 setores envolvidos

PROT

CLC

DIL

Entrada*: Correspondência

05/05/2025 14:25

CHAMAMENTO PÚBLICO

Entrega do envelope para o edital de Chamamento Público nº 004/2025.

Jaqueline F. Nunes

Aux. Administrativo

Ouvidoria - 156

(44) 3649-7840

Quem já visualizou?

0 pessoas

05/05/2025 14:25:47

E-mail para adm.htimed@gmail.com, hnerique@htiservicosmedicos.com.br

Enviando...

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 05/05/2025 14:25:49 por Jaqueline Fabiana Nunes - Auxiliar Administrativo (matrícula 3575)

1Doc



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 004/2025

Prezados,

OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO V

A empresa proponente **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, inscrição Estadual Isento, estabelecida na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, telefone n. (41) 99916-0411, endereço eletrônico henrique@htiservicosmedicos.com.br, titular de conta bancária junto ao Banco Santander – n. 033 - agência 3889, conta corrente n. 13002651-0, vem, através de seu representante legal Sócio Administrador, signatário do futuro contrato, **Sr. Henrique Teodoro ledowski**, portador da Cédula de Identidade RG n.71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37. Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o ANEXO - II:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	92588	Médico Plantonista (Pronto Socorro)	24.000	HORA	143,85	R\$ 3.452.400,00
TOTAL: R\$ 3.452.400,00						

DECLARO que a empresa tem a disponibilidade mensal de 24.000 horas.

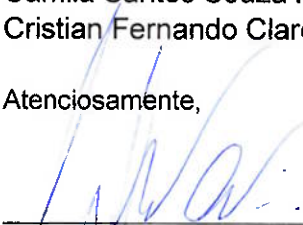
DECLARO também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

DECLARO ainda que o responsável técnico pela execução dos serviços Serão:

Camila Santos Souza Moreira.

Cristian Fernando Claros Feronato.

Atenciosamente,


Henrique Teodoro ledowski
Sócio Administrador CRA 20-30592
HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 16.550.953/0001-63

Itaperuçu, 23 de abril de 2025.

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 814
CEP 83.560-000 - 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 004/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III

A empresa proponente **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, através do presente, inscrição Estadual Isento, estabelecida na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, telefone n. (41) 99916-0411, endereço eletrônico henrique@htiservicosmedicos.com.br, vem, através de seu representante legal Sócio Administrador, signatário do futuro contrato, **Sr. Henrique Teodoro Iedowski**, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Palotina, Chamamento Público nº 004/2025, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, Bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Itaperuçu, 23 de abril de 2025.


Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador CRA 20-30592
HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 16.550.953/0001-63

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 814
CEP 83.560-000 - 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 004/2025

ANEXO II

A empresa proponente **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, inscrição Estadual Isento, estabelecida na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, telefone n. (41) 99916-0411, endereço eletrônico henrique@htiservicosmedicos.com.br, titular de conta bancária junto ao Banco Santander – n. 033 - agência 3889, conta corrente n. 13002651-0, vem, através de seu representante legal Sócio Administrador, signatário do futuro contrato, **Sr. Henrique Teodoro ledowski**, portador da Cédula de Identidade RG n.71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37. Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o ANEXO - II:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	92588	Médico Plantonista (Pronto Socorro)	24.000	HORA	143,85	R\$ 3.452.400,00
TOTAL: R\$ 3.452.400,00						

Atenciosamente,

Henrique Teodoro ledowski
Sócio Administrador CRA 20-30592
HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 16.550.953/0001-63

Itaperuçu, 23 de abril de 2025.

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 814
CEP 83.560-000 - 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI, brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 08.04.1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.580.289-37, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.121.143-6/SSP-PR emitida em 23.05.1994, CNH n.º 01814619581, expedida em 06.09.2016 pelo DETRAN/PR, válida até 19.07.2021, residente e domiciliado a Rua Ângelo Breseghello, n.º 422, Casa 172, Bairro Alto, CEP: 82.840-540, Curitiba – Paraná e **CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO**, brasileiro, natural de Alta Floresta – MT, nascido 29.04.1992, médico, inscrito no CPF/MF: 070.561.429-82, portador da carteira de identidade 10.108.634-2, CRM/PR: n.º 40592, residente e domiciliado Rua Coronel Dulcídio nº1255 apt. 61, Batel – CEP: 80.250-100- Curitiba – PR. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41209139084 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63. Resolvem, entre si promoverem a alteração e consolidação do Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade **ERICK GUERRA**, brasileiro, Solteiro, médico, nascido na Cidade De Curitiba – Estado do Paraná na data de 14/07/2000, portador da Cédula de Identidade RG n. 109574155/SESP – PR, inscrito no CRM/PR sob o n. 58042, inscrito no CPF/MF sob o n. 077.029.009 – 46, residente e domiciliado na Rua Francisco Nunes, 715 BL B Qm5 AP 510, Bairro Prado Velho na cidade Curitiba – Estado do Paraná, CEP 80215 – 202.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio ingressante declara conhecer a situação financeira da empresa, ficando assim sub rogado aos direitos e deveres decorrentes do presente instrumento, bem como declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, que possui **599.940** (quinhentas e noventa e nove e novecentos e quarenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ **599.940** (quinhentas e noventa e nove e novecentos e quarenta reais) vende e transfere, 60,00 (sessenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) ao sócio **ERICK GUERRA**.

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

- c) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, rótulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade;
- d) Adquirir e/ou vender em nome da sociedade bens imóveis, móveis e insumos, independente de autorização dos sócios;
- e) Receber e dar quitação de valores;
- f) Desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;
- g) Assumir em nome da sociedade quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;
- h) Representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil;
- i) Contratar, demitir e alterar os salários de funcionários e prestados de serviços;
- j) Conceder ou extinguir benefícios, mútuos, seguros e vantagens pessoais, de empregados celetistas, de sócios em função executiva ou prestador de serviços, exceto àquelas relativas a direitos trabalhistas dos empregados celetistas (13º salários, FGTS, INSS, abono férias, multa por demissão sem justa causa e outras pertinentes);
- k) Conceder licença remunerada, com ausência de funções executivas, para sócios administradores e em funções executivas, ou prestadores de serviços até o limite de 30 (trinta) dias, contínuos ou intermitentes ao ano, exceto em caso de motivos pessoais comprovados.

CLAUSULA SETIMA

A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, de forma desproporcional às cotas de capital de cada sócio.

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

- Atividades de profissionais da nutrição;
- Atividades de psicologia e psicanálise;
- Atividades de fisioterapia;
- Atividades de terapia ocupacional;
- Atividades de fonoaudiologia;
- Serviços de assistência social sem alojamento;
- Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra e
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLAUSULA NONA

Conforme a Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, fica a partir desta data consolidado o Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, sendo que os mesmos ficam sem efeito, mediante a presente Consolidação

CLÁUSULA DECIMA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI, brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 08.04.1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.580.289-37, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.121.143-6/SSP-PR emitida em 23.05.1994, CNH n.º 01814619581,

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- UTI móvel;
- Atividade odontológica;
- Atividades de enfermagem;
- Atividades de profissionais da nutrição;
- Atividades de psicologia e psicanálise;
- Atividades de fisioterapia;
- Atividades de terapia ocupacional;
- Atividades de fonoaudiologia;
- Serviços de assistência social sem alojamento;
- Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra e
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

- n) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, rótulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade;
- o) Adquirir e/ou vender em nome da sociedade bens imóveis, móveis e insumos, independente de autorização dos sócios;
- p) Receber e dar quitação de valores;
- q) Desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;
- r) Assumir em nome da sociedade quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;
- s) Representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil;
- t) Contratar, demitir e alterar os salários de funcionários e prestados de serviços;
- u) Conceder ou extinguir benefícios, mútuos, seguros e vantagens pessoais, de empregados celetistas, de sócios em função executiva ou prestador de serviços, exceto àquelas relativas a direitos trabalhistas dos empregados celetistas (13º salários, FGTS, INSS, abono férias, multa por demissão sem justa causa e outras pertinentes);
- v) Conceder licença remunerada, com ausência de funções executivas, para sócios administradores e em funções executivas, ou prestadores de serviços até o limite de 30 (trinta) dias, contínuos ou intermitentes ao ano, exceto em caso de motivos pessoais comprovados.

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o artigo 1.065 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em geral igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná.

Itaperuçu – PR, 20 de Fevereiro de 2025.

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI

CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO

ERICK GUERRA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE : 41209139084 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			Protocolo: PRC2501005372		
NIRE (Sede) 41209139084	CNPJ 16.550.953/0001-63	Data de Ato Constitutivo 29/05/2012	Início de Atividade 29/05/2012		
Endereço Completo Rua AVENIDA SAO PEDRO, Nº 814, 83560000 - Itaperuçu/PR - CEP 83560-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE UTI MOVEL ATIVIDADE ODONTOLÓGICA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA À PACIENTE NO DOMÍLIO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI	CPF/CNPJ 020.580.289-37	Participação no capital R\$ 599.880,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO	CPF/CNPJ 070.561.429-82	Participação no capital R\$ 60,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ERICK GUERRA	CPF/CNPJ 077.029.009-46	Participação no capital R\$ 60,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI	CPF 020.580.289-37	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 25/02/2025	Número 20250892944	Ato/eventos 002, 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2025, às 15:46:50 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSCMQ9LA.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 004/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO VI

A empresa proponente **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, através do presente, inscrição Estadual Isento, estabelecida na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, telefone n. (41) 99916-0411, endereço eletrônico henrique@htiservicosmedicos.com.br, vem, através de seu representante legal Sócio Administrador, signatário do futuro contrato, **Sr. Henrique Teodoro Iedowski**, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto

a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: Henrique Teodoro Iedowski
Telefone com WhatsApp: (41) 99916-0411
E-mail da empresa: adm.htimed@hmail.com

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal no 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal no 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.



4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal no 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado.

No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

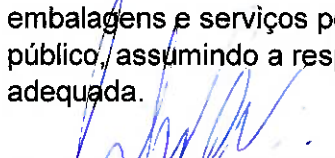
função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Itaperuçu, 23 de abril de 2025.


Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador CRA 20-30592
HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 16.550.953/0001-63

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 814
CEP 83.560-000 • 83.560-000
ITAPERUÇU • PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.550.953/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/05/2012

NOME EMPRESARIAL
H T I SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
H T I CONSULTORIA EMPRESARIAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
86.21-6-01 - UTI móvel
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AVENIDA SAO PEDRO

NÚMERO
814

COMPLEMENTO

CEP
83.560-000

BAIRRO/DISTRITO
83560000

MUNICÍPIO
ITAPERUCU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HENRIQUE@HTISERVICOSMEDICOS.COM.BR

TELEFONE
(41) 9916-0411/ (41) 9916-0411

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Município de Itaperuçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/05/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1611/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ3UFFH MJCXTHQ3BS

FINALIDADE: PARA FINS DE PROVA

RAZÃO SOCIAL: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7773	16.550.953/0001-63	3089
ENDEREÇO		
AV SÃO PEDRO, 814 - CENTRO Itaperuçu - PR CEP: 83560000		
CNAE / ATIVIDADES		
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de apoio à gestão de saúde, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, UTI móvel, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		

Itaperuçu, 24 de Abril de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Nº: 3089 / 2018

O Departamento de Tributação de Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, após as vistorias e termos constantes em protocolo específico: 2227694/2025, deferido pela Comissão Especial de Alvarás e Licenças Municipais e de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei 175/2001) e Código de Posturas Municipais (Lei 209/2002), concede o Alvará para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7773



NOME/RAZÃO SOCIAL	
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
Nº DOCUMENTOS	
CPF/CNPJ: 16.550.953/0001-63	Inscrição Estadual:
ENDEREÇO	
Logradouro: AV SÃO PEDRO, 814 - CENTRO Itaperuçu - PR CEP: 83560000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
Área M²: 40.00	
ATIVIDADE	
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.	
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.	
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.	
OBSERVAÇÃO	

1. O interessado deverá comunicar ao setor responsável na Prefeitura Municipal, sempre que ocorrerem mudanças nos dados cadastrais, especialmente, alteração de razão social, forma societária, alteração de endereço ou baixa da empresa; 2. O Alvará concedido terá validade para o ano em curso e deverá ser renovado anualmente no mês de janeiro; 3. Obrigam-se aos termos desse Alvará e recaem sobre os responsáveis às determinações impostas pela legislação municipal, especialmente, o Código Tributário Municipal e o Código de Posturas Municipal, inclusive, os laudos e pareceres dos Departamentos Municipais no ato da concessão do Alvará, assim como, toda legislação Estadual e Federal pertinente à matéria; 4. A Prefeitura Municipal reserva o direito de revisar a qualquer tempo, a liberação concedida através desse Alvará, conforme necessidade e fiscalização de autoridades competentes; 5. Conforme Lei sob nº 12546, proíbe-se o ato de fumar nos locais de uso coletivo, público e privado.

8. PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2025

Renata Farias Ferreira
Departamento de Tributação

RENATA FARIAS FERREIRA
1ª SEI DO NÚCLEO DE GERAÇÃO DE EMPREGO-GERENÇA
PORTARIA Nº 13/2023

Itaperuçu(PR), 24/03/2025.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036174940-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.550.953/0001-63**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



23

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 16.550.953/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:21 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **1676.F02F.83A4.54C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.550.953/0001-63
Razão Social: HTI CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME
Endereço: AV SÃO PEDRO 305 / CENTRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041408595002949410

Informação obtida em 25/04/2025 13:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.550.953/0001-63

Certidão nº: 85250382/2024

Expedição: 10/12/2024, às 14:44:28

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H T I SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.550.953/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE MATINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, Nº. 550, sob o mesmo CNPJ do Município de Matinhos - Nº. 76.017.466/0001-61, neste ato, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, senhor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador do CPF/MF sob n.º 044.837.139-14, **ATESTA**, a pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para a comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa **HTI SERVIÇOS MEDICOS - LTDA.ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, n. 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu - Paraná, CEP 83.560-000, presta serviços de plantões médicos de clínico geral, plantões de Enfermeiros e plantões de Técnicos de Enfermagem para atendimento em Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Unidades Estendido, Centro de Especialidades e Maternidade, conforme o **CONTRATO N. 002/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES ININTERRUPTOS, DIURNO E NOTURNO, NO QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS E HORAS**, a seguir discriminados:

a) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA

06 Médicos (urgência e emergência) – quantitativo de horas realizadas – 19.240 horas
04 Enfermeiros (urgência e emergência) – quantitativo de horas realizadas - 12.960 horas
08 Técnicos Enfermagem (urgência e emergência) – quantitativo de horas realizadas - 19.440 horas

b) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PROGRAMA HORÁRIO ESTENDIDO

06 Médicos (clínico geral ESF – Saúde da Família) – quantitativo de horas realizadas 5.355 horas
07 Enfermeiros (ESF – Saúde da Família) – quantitativo de horas realizadas 6.725 horas
18 Técnicos Enfermagem (ESF – Saúde da Família) – quantitativo de horas realizadas 25.118 horas

c) CENTRO DE ESPECIALIDADES E MATERNIDADE - URGÊNCIA EMERGÊNCIA

03 Médicos (urgência e emergência) – quantitativo de horas realizadas 12.960 horas
03 Enfermeiros (urgência e emergência) – quantitativo de horas realizadas 9.720 horas
05 Técnicos Enfermagem (urgência e emergência) – quantitativo de horas realizadas 16.200 horas

Declaramos, outrossim, que os serviços acima descritos e quantitativo de horas são prestados desde a data de 11 de fevereiro de 2021, pelo que atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperados quando da contratação.

Matinhos, 25 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA:

04483713914
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Saúde
Prefeitura de Matinhos

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
FERRERIA 04483713914
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1852635000115, CN=PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA-04483713914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.25
Hora: 14:05:00

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde de Matinhos
Decreto Nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021



Rosane Pereira
Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
11875	16.550.953/0001-63	28/03/2019	28/03/2026

Razão Social HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Nome Fantasia HTI SERVIÇOS MÉDICOS
--	--

Endereço AV. SÃO PEDRO - CENTRO, 814	Município / UF ITAPERUÇU / PR	CEP 83560-000
--	---	-------------------------

Responsável 40592 - CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO	Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS
---	---

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 28/03/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. ea123a2f3c2d2a77f963c5f6e4e1d675196374cb
Emitida eletronicamente via internet em **15/04/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do
<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 16.550.953/0001-63, foi inscrita em 28/03/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11875**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO**, inscrito sob o nº. 40592 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/06/2025.

Chave de validação **f883fdff129d31b72014dd60bfddd64a151b73e5**

Emitida eletronicamente via internet em **13/03/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 16.550.953/0001-63, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **11875**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2026**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2026.

Chave de validação **02db3f6cf41247abac0d9c4682d1fff48ab6c225**

Emitida eletronicamente via internet em **15/04/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

ANEXO IV

A empresa proponente **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, inscrição Estadual Isento, estabelecida na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, telefone n. (41) 99916-0411, endereço eletrônico henrique@htiservicosmedicos.com.br, vem, através de seu representante legal Sócio Administrador, signatário do futuro contrato, **Sr. Henrique Teodoro Iedowski**, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, e através do seu Responsável Técnico Cristian Fernando Claros Feronato, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo II) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itaperuçu, 23 de abril de 2025.

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador CRA 20-30592
HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 16.550.953/0001-63

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 814
CEP 83.560-000 - 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **40592** desde **04/09/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/05/2025.

Chave de validação **f772a10bdfb4acaf790107acc5ec662de89fbae7**

Emitida eletronicamente via internet em **28/02/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

CARTÓRIO DO TABOÃO



R Mateus Leme, 1425 Curitiba, PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme ao documento autenticado.

DOU FE

Curitiba,

27 JUN 2024

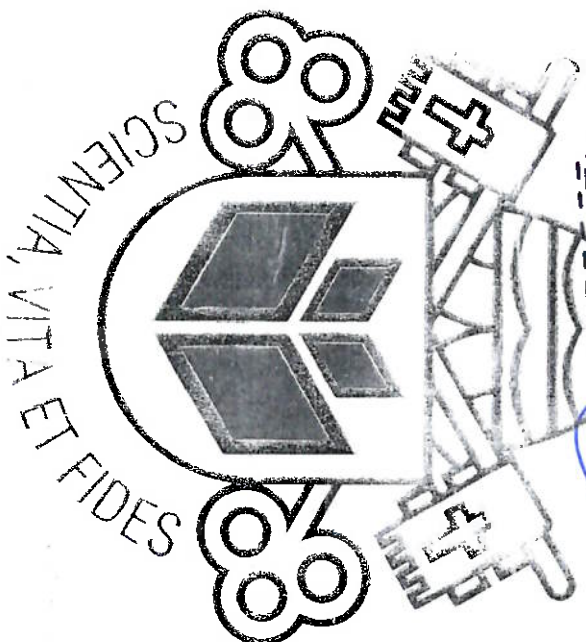
☐ Wagner Luiz Osvaldo Corrêa da Silva - Escrevente
☐ Débora Cristina de Menezes Pennusolo - Escrevente
☐ Ligia de Paula Mendes dos Santos - Escrevente

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 02 de fevereiro de 2018, confere o título de MÉDICO a

Christian Fernando Elias Theronato

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascido em 29 de abril de 1992, portador da Carteira de Identidade n.º 10.108.637-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2018.



PUOCP

Reitor



Diplomado

Roberto Theronato



Alison
EMPOWER YOURSELF

CERTIFICATE

CRISTIAN F. CLAROS FERONATO

has received this award for successfully
completing the course:

Advanced Cardiac Life Support (ACLS)



21st August, 2024

Date of Award



To verify:

2969-41972978

<https://alison.com/certification/check/a7c558b53c>

Maure Richardson

Director of Certification

CPF 070.561.429-82 IDENTIDADE/Órgão Emissor 10.108.637-2 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR 09819680655 SEÇÃO 120 ZONA 177

DATA DE NASCIMENTO 29/04/1992 NATURALIDADE ALTA FLORESTA-MT

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CRITIBA-PR 24/05/2021

5940923

ASSINATURA DO MENSURANTE DO CMI

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

SERVIÇO PÚBLICO DA PÁTRIA

Autenticação

SELO FERNARPER

Tabulação de Notas

Explosiva para Autenticação de Cópia

FX045249

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ

CELELA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO

CM/UF 46592/PR

DATA DE INSCRIÇÃO 01/09/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

Rosane Pereira
Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **40592** conforme períodos abaixo:

Períodos

04/09/2018 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 3c711e73e8ee417a08c7d642d45bbe7c105552c8

Emitida eletronicamente via internet em **28/02/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Vínculos Por Profissional

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)
Data: 28/04/2025
Competência: 04/2025

NOME: CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO CNS: 707003859937636

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBQ	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
35030	SP	SAO PAULO	225124 - MEDICO PEDIATRA	207671	46374500014225	HOSPITAL GERAL DO GRAJAU PROF LIBER JOHN ALPHONSE DI DIO SP	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	E	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	0	6	6	12
410690	PR		225125 - MEDICO CLINICO	0015245	60967651002102	HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO MACKENZIE	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	15	15	30
410690	PR	CURITIBA	225125 - MEDICO CLINICO	0015369	76416866000816	COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	D	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	1	1	2
410690	PR		2231F9 - MEDICO RESIDENTE	0015423	07404052000172	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANA	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	NÃO	RESIDENCIA	RESIDENTE	PROPRIO	0	30	30	60
410690	PR	CURITIBA	225125 - MEDICO CLINICO	0017396		UPA BOA VISTA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	COOPERADO	NAO SE APLICA	0	1	0	1
410690	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2439917		UPA BOQUEIRAO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	COOPERADO	NAO SE APLICA	0	1	0	1
410690	PR	CURITIBA	225125 - MEDICO CLINICO	2639467		UPA FAZENDINHA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	COOPERADO	NAO SE APLICA	0	1	0	1
410690	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2639549		UPA CAMPO COMPRIDO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	COOPERADO	NAO SE APLICA	0	1	0	1
410690	PR	CURITIBA	225125 - MEDICO CLINICO	2639556		UPA SITO CERCADO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	COOPERADO	NAO SE APLICA	0	1	0	1
Total de vínculos cadastrados:														9	57	52	109

Atenção: A competência 04/2025 encontra-se aberta, os dados pesquisados referem-se às informações transmitidas pelo gestor até a presente data.

IBGE	UF	MUNICIPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURIDICA	GESTÃO	SUS	DESLG	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
410690	PR	CURITIBA	225125 - MEDICO CLINICO	3827836		UPA PINHEIRINHO	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	COOPERADO	NÃO SE APLICA	0	1	0	1
410890	PR		225125 - MEDICO CLINICO	5323436		UPA CALJURU	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	COOPERADO	NÃO SE APLICA	0	1	0	1
410690	PR	CURITIBA	225125 - MEDICO CLINICO	5323435		UPA CIDADE INDUSTRIAL	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	COOPERADO	NÃO SE APLICA	0	1	0	1
410690	PR		225125 - MEDICO CLINICO	9214097		UPA TATUQUARA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	COOPERADO	NÃO SE APLICA	0	1	0	1
Total de vínculos cadastrados:														Total :			
														0	61	52	113



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **55320** desde **18/01/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/06/2025.

Chave de validação **747399f3f97dcb5109487573b6ab06af5bb1ae19**

Emitida eletronicamente via internet em **13/03/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL LIBERAL DA SAÚDE - AUTÔNOMO - MÉDICO

Camila Santos Souza Moreira, nacionalidade brasileira, portador da Cédula de Identidade – RG 1321719/SESDEC-RO MÉDICO inscrito no CRM/PR sob o n.55320, e inscrito no CPF/MF 934.063.122-68, residente e domiciliada na Rua tenente max Wolf filho, n.82 AP 303 Bairro Agua Verde, Cidade Curitiba Estado do PARANÁ, doravante denominado CONTRATADO; e HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br, vem, por intermédio de seu responsável legal Diretor Sócio, Sr. Henrique Teodoro Iedowski, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem, de comum acordo, deliberar acerca do Contrato de prestação de serviços de PROFISSIONAL LIBERAL DA SAÚDE AUTÔNOMO - MÉDICO, constante das seguintes condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços de PROFISSIONAL LIBERAL DA SAÚDE AUTÔNOMO, que se regerá pelas cláusulas, condições de preço, forma e prazo de pagamento descritos no presente instrumento.

Cláusula 2ª. Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços que assumir previamente mediante livre escolha de horários e dias de plantão disponíveis, a serem executados no Hospital Municipal Santa Julia no Município de Bocaiuva Do Sul No Paraná, durante a carga horária escolhida por livre e espontânea conveniência da Contratada. Assumida, sob o regime de plantões de 12 (doze) horas, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme necessidade, conveniência, datas, horários e escalas previamente combinados entre as partes e, preferencialmente, escolhidos pelo CONTRATADA.

Parágrafo único. A CONTRATADA é responsável por todos os serviços que assumir, respondendo diretamente por eventuais falhas e/ou omissões durante a execução dos seus serviços, inclusive perante os Órgãos de Fiscalização competentes, sem prejuízo de eventuais responsabilizações por perdas e danos.

Cláusula 3ª. É de livre e espontânea escolha da CONTRATADA o aceite quanto as datas e horários definidos para a prestação dos serviços objeto do presente *caput*, os quais, uma vez assumidos, não poderão sofrer alterações sem a anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento da CONTRATADA no plantão e/ou escala previamente escolhidos, a CONTRATADA deverá designar outro profissional para fazer-se substituir, salvo comunicação prévia de 10 (dez) dias quanto a inviabilidade de seu comparecimento, ocasião em que a CONTRATANTE providenciará sua substituição, sem quaisquer ônus e/ou sanções administrativa.

Parágrafo segundo. Poderá a CONTRATADA, conforme sua livre conveniência ajustar horários e datas em quantidade maior ou menor, observado o disposto no *Parágrafo Primeiro* da presente cláusula.

Parágrafo terceiro. Na hipótese da inviabilidade de comunicação antecipada do não-comparecimento no plantão previamente definido, é de responsabilidade da CONTRATADA a indicação de outro profissional, regularmente inscrito junto ao Órgão de Classe de sua categoria.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. A CONTRATADA deverá observar as normas de atendimento dos locais em que os serviços serão executados, assim como àquelas dispostas pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná e demais dispositivos legais pertinentes.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acordados neste instrumento, a partes convencionarão valores relacionados aos plantões nos termos da Cláusula Segunda supra, onde já estão incluídos no valor/plantão os adicionais relativos à insalubridade, vale refeição/alimentação, transporte e demais tributos. O qual será efetuado até 15 dias úteis após aprovação da nota fiscal.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, observado disposto no *Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira* do presente instrumento.

Parágrafo único. Caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA receberá pelo serviço prestado, conforme o quantitativo de plantões e/ou serviço prestado.

DO PRAZO

Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro - Itaperuçu - Paraná - CEP 83.560-000
Fone n. (41) 3402-2042 - henrique@htiservicosmedicos.com.br
☐ Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
☐ Débora Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente
☒ Liege de Paula Siqueira dos Santos - Escrevente



Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo indeterminado, passando a valer a partir da sua data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, observado o disposto na *Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira* do presente Instrumento, sem qualquer responsabilidade de perdas e danos e/ou multa contratual.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A CONTRATADA poderá escolher seus horários de plantão conforme sua livre e espontânea escolha e comodidade, observada a escala repassada pelo CONTRATANTE quanto aos dias e horários disponíveis.

Cláusula 9ª. É livre e espontânea escolha da CONTRATADA a prestação de serviços para terceiros fora do âmbito deste contrato, desde que respeitadas as obrigações inerentes ao presente Instrumento quanto as datas e horários assumidos previamente em escala de plantões, observado ausência do conflito de horas e datas de prestação dos serviços simultâneos à terceiros.

DO VÍNCULO ENTRE AS PARTES

Cláusula 10ª. A prestação dos serviços objeto do presente Instrumento **NÃO CARACTERIZA VÍNCULO TRABALHISTA**, sendo a presente Contratação definida como **Prestação de Serviços de PROFISSIONAL LIBERAL DA SAÚDE AUTÔNOMO - MÉDICO**, que será prestada pela CONTRATADA conforme sua livre, espontânea comodidade e conveniência, pelo prazo que perdurar a vigência contratual e/ou que a CONTRATADA assim escolher.

DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO INTEGRAL DO INSTRUMENTO

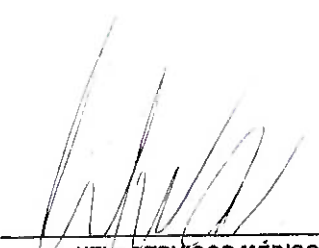
Cláusula 11ª. A CONTRATADA declara neste ato que recebeu previamente do CONTRATANTE a minuta do presente Instrumento, a fim de que a mesma fosse examinada, inclusive com a liberdade de se assessorar por advogado de sua confiança, tendo permanecido com a referida minuta em seu poder.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA declara, sob as penas da Lei, que as cláusulas e condições doravante descritas neste Instrumento são de sua íntegra e integral compreensão, **INCLUSIVE SOBRE A AUSÊNCIA DO VÍNCULO TRABALHISTA**, pelo que nada poderá ser alegado, futuramente, pela CONTRATADA sobre não terem tido conhecimento ou terem sido surpreendidos quanto as cláusulas e condições ajustadas no presente termo.

DO FORO

Cláusula 13ª. O presente instrumento de Prestação de Serviços de **PROFISSIONAL LIBERAL DA SAÚDE AUTÔNOMO - MÉDICO** passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura, elegendo, desde já, o foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná para dirimir quaisquer questões provenientes da execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

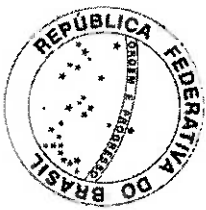
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente Termo, em 2 vias de igual teor e forma, que, distribuído entre as partes, produzirão seus efeitos legais.


HTI - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/MF 16.550.953/0001-63
Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador

Curitiba, 01 de março de 2024.

Câmila Santos Souza Moreira
CRM/PR n. 55320
RG n. 1321719/SEDEC-RQ
CPF/MF n. 934.063.722-68





Centro Universitário Maurício de Nassau



UNINASSAU

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

MEDICINA

A Pró-Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CACOAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em MEDICINA, em 03 de dezembro de 2023 e colação de grau em 13 de dezembro de 2023, confere o título de MÉDICA a CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA, RG nº 1321719 SESCO/RO, natural do estado de Rondônia nascido(a) em 08/01/1998, nacionalidade brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cacoal, 18 de dezembro de 2023.

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

SIMONE BÉRGAMO SILVA BARRÊTO
PRÓ-REITORA

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CACOAAL
 CNPJ: 02.801.291/0001-42
 Credenciamento: Portaria nº 713, de 28/08/2020, DOU nº 167,
 Seção 1, pág. 42, de 31/08/2020.
 Curso: MEDICINA
 Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1200, de 24/11/2017,
 DOU nº 226, Seção 1, pág. 96, de 27/11/2017

MANTENEDORA:
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
 CNPJ: 02.801.291/0001-42
 Credenciamento: Portaria nº 713, de 28/08/2020, DOU nº 167,
 Seção 1, pág. 42, de 31/08/2020.
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE
CACOAAL
 CNPJ: 02.801.291/0001-42
 Diploma registrado, por atribuição de competência do Ministério da
 Educação, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de
 2017, art. 99, § 2º.
 Registro nº 302964
 Livro 1 Folha nº 200 Data: 18/12/2023
 Processo nº 201119/2023.
 Cacaoal, 18/12/2023.
 Raquel Barboza da Silva Pessoa
 Seção de Registro de Diplomas

Assinatura realizada por meio
 de certificado ICP-Brasil



SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR**SAVC
Profissional
de saúde****American
Heart
Association.****CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA**

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de emissão

08 Sep 2024

Nome do Centro de Treinamento

Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

ID do Centro de Treinamento

ZL20468

Cidade e País do Centro de Treinamento

Sao Paulo, Brazil

Nome do Centro de Treinamento**Renovar até**

Sep 2026

Nome do instrutor

Ariel Fernando Villarroel Agreda

ID do instrutor

21104761982

Código eCard

255623057092

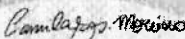
Código QR

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar <https://ecards.heart.org/international>. © 2020 American Heart Association. Todos os direitos reservados. 20-2817 10/20



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO		CPF 934.063.122-68	RG/ORGÃO EMISSOR 1321719/SESDEC-RG
BIOMET CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA	CRM/PR 55320/PR	TÍTULO DE ELEITOR 018051892380	SEÇÃO 0239
FILIAÇÃO SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS ROSSAO DEMONTHI DE SOUZA		DATA DE NASCIMENTO 09/01/1998	ZONA 011
DATA DE REGISTRAÇÃO 18/01/2024	VIA 1	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR - 19/01/2024	NATURALIDADE Cacaial-RD
ASSINATURA DO PORTADOR 		ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM 	

VALIDAR COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETOS DE ACESSO COM A LEI Nº 6.252/76

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **55320** conforme períodos abaixo:

Períodos

18/01/2024 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 4b21bd4cb43cc707548d482537905b0deea523a1

Emitida eletronicamente via internet em **13/03/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Vínculos Por Profissional

NOME: CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA CNS: 709100229558930

RG	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESUS	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
410180	PR	ARAUCARIA	225125 - MEDICO CLINICO	7085400		UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ARAUCARIA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	0	12	0	12
410310	PR		225125 - MEDICO CLINICO	2681498		HOSPITAL SANTA JULIA	1244 - MUNICIPIO	B	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	0	0	40	40
412760	PR	TIUCAS DO SUL	225125 - MEDICO CLINICO	0019194		HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	1244 - MUNICIPIO	D	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA	0	0	12	12
Total :														0	12	52	64

Total de vínculos cadastrados: 3

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/04/2025

CNES: 9804366 Nome Fantasia: H T I CONSULTORIA EMPRESARIAL CNPJ: 16.550.953/0001-63
Nome Empresarial: H T I SERVICOS MEDICOS EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: SAO PEDRO Número: 814 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 411125 - ITAPERUCU UF: PR
CEP: 83560-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI
Cadastrado em: 01/06/2019 Atualização na base local: 18/10/2021 Última atualização Nacional: 25/04/2025
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
TERÇA-FEIRA	12:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

Rua Horacy Santos, 264 - centro
distribuidor_riobrancodosul@hotmail.com
Rio Branco do Sul/PR - 83540-000

TITULAR

MONICA DE JESUS DE FARIA

JURAMENTADO

CARLA ISABELY DOS SANTOS PEREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HTI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ 16.550.953/0001-63, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Rio Branco do Sul/PR, 17 de Abril de 2025, 12:17:53

MONICA DE JESUS DE FARIA



Certificação



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Assinado de forma digital por
MONICA DE JESUS DE
FARIA:07299359901
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=23396431000114,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=MONICA
DE JESUS DE FARIA:07299359901
Dados: 2025.04.17 12:19:26 -03'00'

ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT

**ACLS
Provider**



American
Heart
Association.

CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA

**has successfully completed the cognitive and skills evaluations
in accordance with the curriculum of the American Heart Association
Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) Program.**

Issue Date

08 Sep 2024

Renew By

Sep 2026

Training Center Name

Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Instructor Name

Ariel Fernando Villarreal Agreda

Training Center ID

ZL20468

Instructor ID

21104761982

Training Center City, Country

Sao Paulo, Brazil

eCard Code

255623057092

Training Site Name

QR Code



To view or verify authenticity, students and employers should scan this QR code with their mobile device or go to <https://ecards.heart.org/international>.

© 2020 American Heart Association. All rights reserved. 20-2817, 11/20



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL LIBERAL DA SAÚDE - AUTÔNOMO - MÉDICO

Camila Santos Souza Moreira, nacionalidade brasileira, portador da Cédula de Identidade - RG 1321719/SESDEC-RO MÉDICO inscrito no CRM/PR sob o n. 55320, e inscrito no CPF/MF 934.063.122-68, residente e domiciliada na Rua tenente max Wolf filho, n. 82 AP 303 Bairro Agua Verde, Cidade Curitiba Estado do PARANÁ, doravante denominado CONTRATADO; e HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu - Paraná, CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br, vem, por intermédio de seu responsável legal Diretor Sócio, Sr. Henrique Teodoro Iedowski, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem, de comum acordo, deliberar acerca do Contrato de prestação de serviços de PROFISSIONAL LIBERAL DA SAÚDE AUTÔNOMO - MÉDICO, constante das seguintes condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços de PROFISSIONAL LIBERAL DA SAÚDE AUTÔNOMO, que se regerá pelas cláusulas, condições de preço, forma e prazo de pagamento descritos no presente instrumento.

Cláusula 2ª. Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços que assumir previamente mediante livre escolha de horários e dias de plantão disponíveis, a serem executados no Hospital Municipal Santa Julia no Município de Bocaiuva Do Sul No Paraná, durante a carga horária escolhida por livre e espontânea conveniência da Contratada. Assumida, sob o regime de plantões de 12 (doze) horas, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme necessidade, conveniência, datas, horários e escalas previamente combinados entre as partes e, preferencialmente, escolhidos pelo CONTRATADA.

Parágrafo único. A CONTRATADA é responsável por todos os serviços que assumir, respondendo diretamente por eventuais falhas e/ou omissões durante a execução dos seus serviços, inclusive perante os Órgãos de Fiscalização competentes, sem prejuízo de eventuais responsabilizações por perdas e danos.

Cláusula 3ª. É de livre e espontânea escolha da CONTRATADA o aceite quanto as datas e horários definidos para a prestação dos serviços objeto do presente caput, os quais, uma vez assumidos, não poderão sofrer alterações sem a anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento da CONTRATADA no plantão e/ou escala previamente escolhidos, a CONTRATADA deverá designar outro profissional para fazer-se substituir, salvo comunicação prévia de 10 (dez) dias quanto a inviabilidade de seu comparecimento, ocasião em que a CONTRATANTE providenciará sua substituição, sem quaisquer ônus e/ou sanções administrativas.

Parágrafo segundo. Poderá a CONTRATADA, conforme sua livre conveniência ajustar horários e datas em quantidade maior ou menor, observado o disposto no *Parágrafo Primeiro* da presente cláusula.

Parágrafo terceiro. Na hipótese da inviabilidade de comunicação antecipada do não-comparecimento no plantão previamente definido, é de responsabilidade da CONTRATADA a indicação de outro profissional, regularmente inscrito junto ao Órgão de Classe de sua categoria.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. A CONTRATADA deverá observar as normas de atendimento dos locais em que os serviços serão executados, assim como àquelas dispostas pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná e demais dispositivos legais pertinentes.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acordados neste instrumento, a partes convencionarão valores relacionados aos plantões nos termos da Cláusula Segunda supra, onde já estão incluídos no valor/plantão os adicionais relativos à insalubridade, vale refeição/alimentação, transporte e demais tributos. O qual será efetuado até 15 dias úteis após aprovação da nota fiscal.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, observado disposto no *Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira* do presente instrumento.

Parágrafo único. Caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA receberá pelo serviço prestado, conforme o quantitativo de plantões e/ou serviço prestado.

DO PRAZO

Curitiba, 21 MAR 2025
Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro - Itaperuçu - Paraná - CEP 83.560-000
Fone n. (41) 3402-2042 - henrique@htiservicosmedicos.com.br

☐ Wagner Luiz Gaspar Cortez da Silva - Escrivão
☐ Debora Cristina da Menezes - Escrivão
☒ Léo de Paula Soares da Silva - Escrivão



Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo indeterminado, passando a valer a partir da sua data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, observado o disposto na Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do presente Instrumento, sem qualquer responsabilidade de perdas e danos e/ou multa contratual.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A CONTRATADA poderá escolher seus horários de plantão conforme sua livre e espontânea escolha e comodidade, observada a escala repassada pelo CONTRATANTE quanto aos dias e horários disponíveis.

Cláusula 9ª. É livre e espontânea escolha da CONTRATADA a prestação de serviços para terceiros fora do âmbito deste contrato, desde que respeitadas as obrigações inerentes ao presente instrumento quanto as datas e horários assumidos previamente em escala de plantões, observado ausência do conflito de horas e datas de prestação dos serviços simultâneos à terceiros.

DO VÍNCULO ENTRE AS PARTES

Cláusula 10ª. A prestação dos serviços objeto do presente instrumento **NÃO CARACTERIZA VÍNCULO TRABALHISTA**, sendo a presente Contratação definida como Prestação de Serviços de PROFISSIONAL LIBERAL DA SAÚDE AUTÔNOMO - MÉDICO, que será prestada pela CONTRATADA conforme sua livre, espontânea comodidade e conveniência, pelo prazo que perdurar a vigência contratual e/ou que a CONTRATADA assim escolher.

DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO INTEGRAL DO INSTRUMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATADA declara neste ato que recebeu previamente do CONTRATANTE a minuta do presente instrumento, a fim de que a mesma fosse examinada, inclusive com a liberdade de se assessorar por advogado de sua confiança, tendo permanecido com a referida minuta em seu poder.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA declara, sob as penas da Lei, que as cláusulas e condições doravante descritas neste instrumento são de sua inteira e integral compreensão, **INCLUSIVE SOBRE A AUSÊNCIA DO VÍNCULO TRABALHISTA**, pelo que nada poderá ser alegado, futuramente, pela CONTRATADA sobre não terem tido conhecimento ou terem sido surpreendidos quanto as cláusulas e condições ajustadas no presente termo.

DO FORO

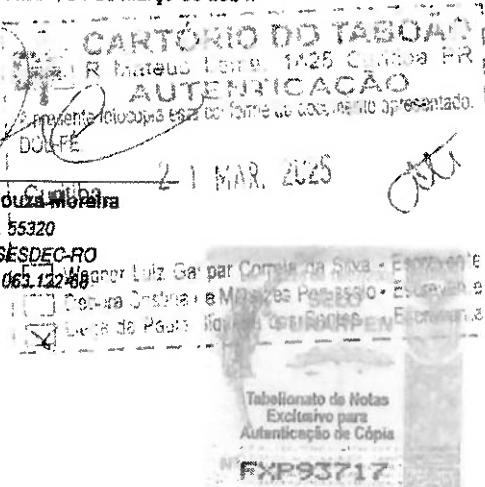
Cláusula 13ª. O presente instrumento de Prestação de Serviços de PROFISSIONAL LIBERAL DA SAÚDE AUTÔNOMO - MÉDICO passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura, elegendo, desde já, o foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná para dirimir quaisquer questões provenientes da execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente Termo, em 2 vias de igual teor e forma, que, distribuído entre as partes, produzirão seus efeitos legais.

Curitiba, 01 de março de 2024.

HTI - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/MF 16.550.953/0001-63
Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador

Camila Santos Souza Moreira
CRM/PR n. 55320
RG n. 1321719/SEDEC-RO
CPF/MF n. 934.063.122-88





À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

ANEXO IV

A empresa proponente **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, inscrição Estadual Isento, estabelecida na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, telefone n. (41) 99916-0411, endereço eletrônico henrique@htiservicosmedicos.com.br, vem, através de seu representante legal Sócio Administrador, signatário do futuro contrato, **Sr. Henrique Teodoro Iedowski**, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, e através do seu Responsável Técnico Camila Santos Moreira, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo II) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itaperuçu, 06 de maio de 2025.

Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador CRA 20-30592
HTI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 16.550.953/0001-63

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

AVENIDA SÃO PEDRO, 814
CEP 83.560-000 - 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ



Centro Universitário Maurício de Nassau



UNINASSAU

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

MEDICINA

A Pró-Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CACOAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em MEDICINA, em 03 de dezembro de 2023 e colação de grau em 13 de dezembro de 2023, confere o título de MÉDICA a CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA, RG nº 1321719 SESDEC/RO, natural do estado de Rondônia nascido(a) em 08/01/1998, nacionalidade brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cacoal, 18 de dezembro de 2023.

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

SIMONE BERGAMO SILVA BARRÊTO
PRÓ-REITORA

<https://diplomas.uninassau.edu.br> Código de Validação: 1917.1917.ddaa37bddd7d3e8935c16624f7da20c7ed1b6fbb37240f1af9855cd86826142

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CACOAL
 CNPJ: 02.801.291/0001-42

Credenciamento: Portaria nº 713, de 28/08/2020, DOU nº 167,
 Seção 1, pág. 42, de 31/08/2020.

Curso: MEDICINA

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1200, de 24/11/2017,
 DOU nº 226 Seção 1, pág. 96, de 27/11/2017

MANTENEDORA
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
 CNPJ: 02.801.291/0001-42

Credenciamento: Portaria nº 713, de 28/08/2020, DOU nº 167,
 Seção 1, pág. 42, de 31/08/2020.

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CACOAL
 CNPJ: 02.801.291/0001-42

Diploma registrado, por atribuição de competência do Ministério da Educação, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, art. 9º, § 2º

Registro nº 302964
 Livro 1 Folha nº 200 Data: 18/12/2023
 Processo nº 201119/2023

Cacoal, 18/12/2023.

Raquel Barboza da Silva Pessoa
 Seção de Registro de Diplomas

Assinatura realizada por meio
 de certificado ICP-Brasil





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPERUÇU
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Itaperuçu

Vigilância Sanitária

Estado do Paraná

LICENÇA SANITÁRIA Nº 030/2025

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente licença está conforme ao documento apresentado.
DOU FE

Curitiba, 03 ABR 2025

☒ Wagner Luiz Caspary Corrêa da Silva Escrevente
☒ Décor: Maria de Meneses Penisson Escrevente
☒ Lerey de Paula Siqueira dos Santos Escrevente

SELO
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FXP-94069

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Com base no código de postura nº 35/93 Concede a presente licença

Sanitária:

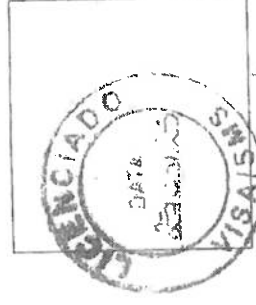
Nome/Razão Social: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 16.550.953/0001-63

Endereço: AVENIDA SÃO PEDRO, 814, CENTRO – ITAPERUÇU/PR – CEP 83560000

ATIVIDADES:

8610-1/02 – Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 7820-5/00 – Locação de mão de obra temporária; 7830-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 7810-8/00 – Seleção e agendamento de mão de obra; 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8621-6/01 – UTI móvel; 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/04 – Atividade Odontológica; 8650-0/01 – Atividades de Enfermagem; 8650-0/02 – Atividades de profissionais da Nutrição; 8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 – Atividades de fisioterapia; 8650-0/05 – Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente; 8660-7/00 – Atividades de apoio a gestão de saúde; 8712-3/00 – Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 8800-6/00 – Serviços de assistência social sem alojamento.



PAULO CASTRO FARIA
RESPONSÁVEL PELA VISA
PORT. 078/2005

Responsável pela VISA: PAULO CASTRO FARIA Port. 078/2005

Validade: até 31/12/2025 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público.



MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Nº: 3089 / 2018

O Departamento de Tributação de Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, após as vistorias e termos constantes em protocolo específico: 2227694/2025, deferido pela Comissão Especial de Alvarás e Licenças Municipais e de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei 175/2001) e Código de Posturas Municipais (Lei 209/2002), concede o Alvará para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7773

NOME/RAZÃO SOCIAL	
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
Nº DOCUMENTOS	
CPF/CNPJ: 16.550.953/0001-63	Inscrição Estadual:
ENDEREÇO	
Logradouro: AV SÃO PEDRO, 814 - CENTRO Itaperuçu - PR CEP: 83560000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
Área M ² : 40,00	
ATIVIDADE	
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.	
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.	
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.	
OBSERVAÇÃO	

1. O interessado deverá comunicar ao setor responsável na Prefeitura Municipal, sempre que ocorrerem mudanças nos dados cadastrais, especialmente, alteração de razão social, forma societária, alteração de endereço ou baixa da empresa; 2. O Alvará concedido terá validade para o ano em curso e deverá ser renovado anualmente no mês de janeiro; 3. Obrigam-se aos termos desse Alvará e recaem sobre os responsáveis às determinações impostas pela legislação municipal, especialmente, o Código Tributário Municipal e o Código de Posturas Municipal, inclusive, os laudos e pareceres dos Departamentos Municipais no ato da concessão do Alvará, assim como, toda legislação Estadual e Federal pertinente à matéria; 4. A Prefeitura Municipal reserva o direito de revisar a qualquer tempo, a liberação concedida através desse Alvará, conforme necessidade e fiscalização de autoridades competentes; 5. Conforme Lei sob nº 12546, proíbe-se o ato de fumar nos locais de uso coletivo, público e privado.

8. PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2025

Rosiele B. S. Cordero
Departamento de Tributação

ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO
COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
MUNICÍPIO Nº 451/2024

Itaperuçu (PR), 24/03/2025.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

DEMAIS ATIVIDADES SECUNDARIAS

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

86.21-6-01 - UTI móvel

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-04 - Atividade odontológica

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

Procede B. S. Corderio.
ROSELE BUENO DOS SANTOS CORDERIO
COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
PORTARIA Nº 451/2024



Prefeitura Municipal de Itaperuçu

Vigilância Sanitária

Estado do Paraná

LICENÇA SANITÁRIA Nº 030/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Com base no código de postura nº35/93 Concede a presente licença Sanitária:

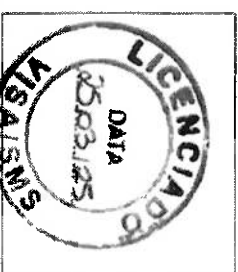
Nome/Razão Social: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 16.550.953/0001-63

Endereço: AVENIDA SÃO PEDRO, 814, CENTRO – ITAPERUÇU/PR – CEP 83560000

ATIVIDADES:

8610-1/02 – Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 7820-5/00 – Locação de mão de obra temporária; 7830-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra; 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8621-6/01 – UTI móvel; 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/04 – Atividade Odontológica; 8650-0/01 – Atividades de Enfermagem; 8650-0/02 – Atividades de profissionais da Nutrição; 8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 – Atividades de fisioterapia; 8650-0/05 – Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente; 8660-7/00 – Atividades de apoio a gestão de saúde; 8712-3/00 – Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 8800-6/00 – Serviços de assistência social sem alojamento.



Responsável pela VISA: PAULO CASTRO FARIA Port.078/2005

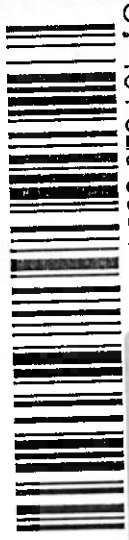
PAULO CASTRO FARIA
RESPONSÁVEL PELA VISA
PORT. 078/2005

Validade: até 31/12/2025 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público.

HTI

ia em Serviços Médicos

PESO (kg)	AR	MP	SEDEX
Recebido	Henrique de M. P. C.		
Assinatura	Documentos 3.123.787-4		
OY 464 820 809 BR			
			
FC091737			

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

RUA ALDIR PEDRON, N.º 898 – CENTRO – PALOTINA - PR

PROPONENTE: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 16.550.953/0001-63

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PEDRO N.º 814

BAIRRO: CENTRO – ITAPERUÇU - PR

TELEFONE: (41) 99916-0411 EMAIL: adm.htimed@gmail.com

CEP = 85950-000

Prefeitura Municipal de Palotina - Paraná
Protocolo nº 23.141/2025 de 05.10.25
Arquivo e Protocolo <i>Henrique</i>
Data 14.25

a São Pedro, 305 - CEP 83.560-000 - Itaperuçu/PR

9916-0411 | 41 3402-2042



hti.gestao@gmail.com

henrique@htiservicosmedicos.com.br

6013



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

QUARTA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 004/2025 cujo objeto do de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA.** Aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2025, às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme **Edital do Chamamento Público nº 004/2025**, e seus anexos, a Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foram declaradas aptas para o credenciamento. Ficando assim credenciadas:

01 – PROTOCOLO 3.069/2025 de 25/04/2025 – Empresa: PROMISSE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 43.102.087/0001-10 para os seguintes serviços:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	TÉCNICO EXECUTOR CRM
3.1	92623	CLINICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	500	UNID	285,45	54040, 54175, 57516, 52611, 56182, 50045, 30419, 56486, 36202
3.2	92622	CLINICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	30	UNID	712,81	54040, 54175, 57516, 52611, 56182, 50045, 30419, 56486, 36202

02 – PROTOCOLO 3154/2025 DE 28/04/2025 – Empresa: MORILHA E CASTILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 54.933.375/0001-33 para os seguintes serviços:

Item	CÓD. SISTEMA	Descrição / ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QTDE	Unid.	Valor Unit. (R\$)	TÉCNICO
1.1	92588	MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO SOCORRO)	PRESENCIAL	24.000	HORA	143,85	JOSE LUIZ DOS SANTOS CASTILHO
1.2	92589	MÉDICO (ROTINEIRO/VISITADOR)	PRESENCIAL	5.800	HORA	157,85	JOSE LUIZ DOS SANTOS CASTILHO
1.4	92591	MÉDICO PLANTONISTA (UTI)	PRESENCIAL	8.928	HORA	163,55	JOSE LUIZ DOS SANTOS CASTILHO
2.13	69558	SAÚDE MENTAL - 24 HORAS;	PRESENCIAL	800	HORA	147,87	KARINA MARQUES MORILHA
2.14	69560	SAÚDE MENTAL - 24 HORAS;	ALERTA SOBREAVISO	8.928	HORA	62,77	KARINA MARQUES MORILHA
3.1	92623	CLINICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	500	UNID	285,45	JOSE LUIZ DOS SANTOS CASTILHO
3.2	92622	CLINICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	30	UNID	712,81	JOSE LUIZ DOS SANTOS CASTILHO
4.5	92586	CLINICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO)	PRESENCIAL	6.000	UNID	147,87	JOSE LUIZ DOS SANTOS CASTILHO
4.6	92587	CLINICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR)	PRESENCIAL	8.000	UNID	73,93	JOSE LUIZ DOS SANTOS CASTILHO

03 – PROTOCOLO 3274/2025 DE 30/04/2025 – Empresa: S. H. L. COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 07.209.469/0001-84 para os seguintes serviços:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	TÉCNICO
1.3	92590	MÉDICO (ROTINEIRO/VISITADOR) COM RQE	PRESENCIAL	1.000	HORA	160	SILVIA HELENA LEAL DA COSTA
2.9	69554	CARDIOLOGIA - 24 HORAS;	PRESENCIAL	2.000	HORA	147,87	SILVIA HELENA LEAL DA COSTA
2.10	69555	CARDIOLOGIA - 24 HORAS;	ALERTA SOBREAVISO	12.000	HORA	62,77	SILVIA HELENA LEAL DA COSTA
3.1	92623	CLINICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	500	UNID	285,45	SILVIA HELENA LEAL DA COSTA
3.2	92622	CLINICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	30	UNID	712,81	SILVIA HELENA LEAL DA COSTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.2	92583	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE)	PRESENCIAL	15000	UNID	147,87	SILVIA HELENA LEAL DA COSTA
4.3	92584	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE)	PRESENCIAL	8.000	UNID	369,67	SILVIA HELENA LEAL DA COSTA
4.5	92586	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO)	PRESENCIAL	6.000	UNID	147,87	SILVIA HELENA LEAL DA COSTA
4.6	92587	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR)	PRESENCIAL	8.000	UNID	73,93	SILVIA HELENA LEAL DA COSTA

04 – PROTOCOLO 3326/2025 DE 05/05/2025 – Empresa: VINICIUS MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 57.137.129/0001-63 para os seguintes serviços:

Item	CÓD. SISTEMA	Descrição / ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QTDE	Unid.	Valor Unit. (R\$)	TÉCNICO
1.1	92588	MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO SOCORRO)	PRESENCIAL	24.000	HORA	143,85	VINÍCIUS ANTONIO DA SILVA MARTINS

05 – PROTOCOLO 3370/2025 DE 05/05/2025 – Empresa: F. C. DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 46.820.861/0001-17 para os seguintes serviços:

Item	CÓD. SISTEMA	Descrição / ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QTDE	Unid.	Valor Unit. (R\$)	TÉCNICO
1.1	92588	MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO SOCORRO)	PRESENCIAL	24.000	HORA	R\$ 143,85	FELIPY CEZAR DE PAULA
1.2	92589	MÉDICO (ROTINEIRO/VISITADOR)	PRESENCIAL	5.800	HORA	R\$ 157,85	FELIPY CEZAR DE PAULA
1.4	92591	MÉDICO PLANTONISTA (UTI)	PRESENCIAL	8.928	HORA	R\$ 163,55	FELIPY CEZAR DE PAULA
3.1	92623	CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	500	UNID	R\$ 285,45	FELIPY CEZAR DE PAULA
3.2	92622	CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	30	UNID	R\$ 712,81	FELIPY CEZAR DE PAULA
4.1	92621	CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)	PRESENCIAL	720	UNID	276,03	FELIPY CEZAR DE PAULA
4.2	92583	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE)	PRESENCIAL	15000	UNID	147,87	FELIPY CEZAR DE PAULA

06 – PROTOCOLO 3374/2025 DE 05/05/2025 – Empresa: HTI SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ Nº 16.550.953/0001-63 para os seguintes serviços:

Item	CÓD. SISTEMA	Descrição / ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QTDE	Unid.	Valor Unit. (R\$)	TÉCNICO
1.1	92588	MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO SOCORRO)	PRESENCIAL	24.000	HORA	R\$ 143,85	CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA E CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO

07 – PROTOCOLO 3427/2025 DE 06/05/2025 – Empresa: RAFAEL LUCENA CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 31.479.987/0001-00 para os seguintes serviços:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	TÉCNICO
1.2	92589	MÉDICO (ROTINEIRO/VISITADOR)	PRESENCIAL	5.800	HORA	157,85	RAFAEL JERONIMO LUCENA
3.1	92623	CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	500	UNID	285,45	RAFAEL JERONIMO LUCENA

08 – PROTOCOLO 3428/2025 DE 06/05/2025 – Empresa: BM & SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 36.444.577/0002-10 para os seguintes serviços:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	TÉCNICO
2.7	69551	CIRURGIA GERAL - 24 HORAS;	PRESENCIAL	2.000	HORA	147,87	NESTOR SAUCEDO SAUCEDO JÚNIOR
2.8	69553	CIRURGIA GERAL - 24 HORAS;	ALERTA (SOBREAVISO)	8.928	HORA	62,77	NESTOR SAUCEDO SAUCEDO JÚNIOR
4.1	92621	CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)	PRESENCIAL	720	UNID	276,03	NESTOR SAUCEDO SAUCEDO JÚNIOR
4.2	92583	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE)	PRESENCIAL	15000	UNID	147,87	NESTOR SAUCEDO SAUCEDO JÚNIOR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.3	92584	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE)	PRESENCIAL	8.000	UNID	369,67	NESTOR SAUCEDO SAUCEDO JÚNIOR
4.5	92586	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO)	PRESENCIAL	6.000	UNID	147,87	NESTOR SAUCEDO SAUCEDO JÚNIOR
4.6	92587	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR)	PRESENCIAL	8.000	UNID	73,93	NESTOR SAUCEDO SAUCEDO JÚNIOR

09 – PROTOCOLO 3166/2025 DE 28/04/2025 – Empresa: C A SOUZA FILHO & CIA LTDA – CNPJ Nº 21.263.115/0001-49 para os seguintes serviços:

Item	CÓD. SISTEMA	Descrição / ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QTDE	Unid.	Valor Unit. (R\$)	TÉCNICO
2.3	69547	PEDIATRIA - 24 HORAS;	PRESENCIAL	2.000	HORA	147,87	CEZAR DE ALENCAR DE SOUZA FILHO
2.4	69548	PEDIATRIA - 24 HORAS;	ALERTA SOBREAVISO)	8.928	HORA	62,77	CEZAR DE ALENCAR DE SOUZA FILHO
3.1	92623	CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	500	UNID	285,45	CEZAR DE ALENCAR DE SOUZA FILHO
4.2	92583	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE)	PRESENCIAL	15000	UNID	147,87	CEZAR DE ALENCAR DE SOUZA FILHO
4.3	92584	CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE)	PRESENCIAL	8.000	UNID	369,67	CEZAR DE ALENCAR DE SOUZA FILHO
4.5	92586	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO)	PRESENCIAL	6.000	UNID	147,87	CEZAR DE ALENCAR DE SOUZA FILHO
4.6	92587	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR)	PRESENCIAL	8.000	UNID	73,93	CEZAR DE ALENCAR DE SOUZA FILHO

10 – PROTOCOLO 3496/2025 DE 08/05/2025 – Empresa: CLÍNICA MÉDICA VALLIM – CNPJ Nº 19.813.935/0001-15 para os seguintes serviços:

Item	CÓD. SISTEMA	Descrição / ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	QTDE	Unid.	Valor Unit. (R\$)	TÉCNICO
2.13	69558	SAÚDE MENTAL - 24 HORAS;	PRESENCIAL	800	HORA	147,87	LUIZ AUGUSTO VALLIM
2.14	69560	SAÚDE MENTAL - 24 HORAS;	ALERTA SOBREAVISO)	8.928	HORA	62,77	LUIZ AUGUSTO VALLIM
4.5	92586	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO)	PRESENCIAL	6.000	UNID	147,87	LUIZ AUGUSTO VALLIM
4.6	92587	CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR)	PRESENCIAL	8.000	UNID	73,93	LUIZ AUGUSTO VALLIM

Durante a análise de documentação verificou-se que os médicos FELIPY CEZAR DE PAULA, RAFAEL JERONIMO LUCENA e LUIZ AUGUSTO VALLIM possuem vínculo com o município necessário parecer da secretaria de Saúde para a sua efetiva contratação. **O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICA 004/2025 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 04/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 24/04/2026.**

Sidnei Ferreira Fernandes

Raulo Rafael de Mello

Sheila Maria Casarotto

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 09/05/25 Pg 17

Edição 11402

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

09/05/25 Edição nº 3278

QUARTA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 004/2025 cujo objeto do de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2025, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento das Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 004/2025, e seus anexos, a Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foram declaradas aptas para o credenciamento. Ficando assim credenciadas: 01 – PROTOCOLO 3.069/2025 de 25/04/2025 – Empresa: PROMISSE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 43.102.087/0001-10 para os seguintes serviços: 3.1 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO); 3.2 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO). 02 – PROTOCOLO 3154/2025 DE 28/04/2025 – Empresa: MORILHA E CASTILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 54.933.375/0001-33 para os seguintes serviços: 1.1 - MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO SOCORRO); 1.2 - MÉDICO (ROTINEIRO/VISITADOR); 1.4 - MÉDICO PLANTONISTA (UTI); 2.13 - SAÚDE MENTAL - 24 HORAS; 2.14 - SAÚDE MENTAL - 24 HORAS; 3.1 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO); 3.2 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO); 4.5 - CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO); 4.6 - CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR). 03 – PROTOCOLO 3274/2025 DE 30/04/2025 – Empresa: S. H. L. COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 07.209.469/0001-84 para os seguintes serviços: 1.3 - MÉDICO (ROTINEIRO/VISITADOR) COM RQE; 2.9 - CARDIOLOGIA - 24 HORAS; 2.10 - CARDIOLOGIA - 24 HORAS; 3.1 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO); 3.2 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO); 4.2 - CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE); 4.3 - CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE); 4.5 - CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO); 4.6 - CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR). 04 – PROTOCOLO 3326/2025 DE 05/05/2025 – Empresa: VINICIUS MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 57.137.129/0001-63 para os seguintes serviços: 1.1 - MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO SOCORRO); 05 – PROTOCOLO 3370/2025 DE 05/05/2025 – Empresa: F. C. DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 46.820.861/0001-17 para os seguintes serviços: 1.1 - MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO SOCORRO); 1.2 - MÉDICO (ROTINEIRO/VISITADOR); 1.4 - MÉDICO PLANTONISTA (UTI); 3.1 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO); 3.2 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO); 4.1 - CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS); 4.2 - CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE). 06 – PROTOCOLO 3374/2025 DE 05/05/2025 – Empresa: HTI SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ Nº 16.550.953/0001-63 para os seguintes serviços: 1.1 - MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO SOCORRO). 07 – PROTOCOLO 3427/2025 DE 06/05/2025 – Empresa: RAFAEL LUCENA CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 31.479.987/0001-00 para os seguintes serviços: 1.2 - MÉDICO (ROTINEIRO/VISITADOR); 3.1 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO). 08 – PROTOCOLO 3428/2025 DE 06/05/2025 – Empresa: BM & SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 36.444.577/0002-10 para os seguintes serviços: 2.7 - CIRURGIA GERAL - 24 HORAS; 2.8 - CIRURGIA GERAL - 24 HORAS; 4.1 - CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS); 4.2 - CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE); 4.3 - CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE); 4.5 - CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO); 4.6 - CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR). 09 – PROTOCOLO 3166/2025 DE 28/04/2025 – Empresa: C A SOUZA FILHO & CIA LTDA – CNPJ Nº 21.263.115/0001-49 para os seguintes serviços: 2.3 - PEDIATRIA - 24 HORAS; 2.4 - PEDIATRIA - 24 HORAS; 3.1 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO); 4.2 - CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE); 4.3 - CLÍNICA MÉDICA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE); 4.5 - CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO); 4.6 - CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR). 10 – PROTOCOLO 3496/2025 DE 08/05/2025 – Empresa: CLÍNICA MÉDICA VALLIM – CNPJ Nº 19.813.935/0001-15 para os seguintes serviços: 2.13 - SAÚDE MENTAL - 24 HORAS; 2.14 - SAÚDE MENTAL - 24 HORAS; 4.5 - CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (CONSULTA E AVALIAÇÃO EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO – 1º ATENDIMENTO); 4.6 - CLÍNICA MÉDICA ESPECIALISTA (VISITA DE PACIENTES INTERNADOS – VISITA HOSPITALAR). Durante a análise de documentação verificou-se que os médicos FELIPY CEZAR DE PAULA, RAFAEL JERONIMO LUCENA e LUIZ AUGUSTO VALLIM possuem vínculo com o município necessário parecer da secretaria de Saúde para a sua efetiva contratação. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICA 004/2025 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 04/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 24/04/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 09/05/25 Pg 17

Edição 11492

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
09/05/25 Edição nº 3278

五

—

As razões que levaram à escolha do contratado, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, Decreto Municipal nº 337/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 337/2025.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
seio dias de maio de 2025.

QUARTA ATA DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO PÚBLICO 004/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO do documento de credenciamento para o Chamamento Público nº 004/2025 cujo objeto do credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos especializados na área de saúde pública, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de alerta (sobra-visto).

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SILVANO TONETTI
Prestado Municipal

[illegible][illegible]

ESTABELECE-SE, POR CONSEQUENTE, EM SEUS INTERESSES PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CANCELAMENTO DESEMPENHO DE SEUS DEVERES, A FÉ DO DIA 09/03/2025, SENDO QUE A FÉ, MEDIANTE AÇÃO, EFETIVADA POR CONCORDÂNCIA ENTRE AS PARTES, É DEVIDA, PORQUE O DOCUMENTO EM ANEXO NÃO É VERDADEIRO, NÃO SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Legenda

Menor valor Valor excluído da análise
--

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Cotação: 154 / 2025			Data Cotação: 09/05/2025			HTI SERVICOS MEDICOS									Menor Valor		
Forma de Análise: Menor Valor																	
Utiliza Lote: Não																	
Forma de Apuração: Item																	
Item	Qtd	Unidade	Fone:			Fone:			Fone:			Fone:			Fone:		
			Vlr. Unit.	Vlr. Total		Vlr. Unit.	Vlr. Total		Vlr. Unit.	Vlr. Total		Vlr. Unit.	Vlr. Total		Vlr. Unit.	Vlr. Total	
Lote: 01																	
92588 - MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO SOCORRO) PRESENCIAL	24000	HORA	143,85	3.452.400,00											143,85	3.452.400,00	
Total Lote 01				3.452.400,00												3.452.400,00	
Totais:				3.452.400,00												3.452.400,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erban, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian

Secretário Mun. de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 16/02/25 Pg. 10

Edição 11438



Memorando 21- 2.126/2025

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 16/04/2025 às 17:24:00

Setores envolvidos:

SMS, ASSJUR, CLC, HM, CTA, SMS-COF, SMS-LICITACAO

CREDENCIAMENTO DE MEDICOS HOSPITAL

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Credenciamento nº 004/2025.

Destaco que após recebimento dos credenciamentos, desnecessário retorno para novo parecer jurídico, vez que já existem orientações quanto a como proceder no presente parecer jurídico.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Memorando 1DOC nº 2.126/2025

Credenciamento nº 004/2025

Solicitações de Despesa nº 7.594/2025, 7.595/2025, 7.597/2025, 7.600/2025, 7.601/2025, 7.604/2025, 7.605/2025, 7.495/2025, 7.490/2025, 7.499/2025, 7.535/2025, 7.537/2025, 7.539/2025, 7.538/2025, 7.500/2025, 7.523/2025, 7.533/2025, 7.503/2025, 7.506/2025, 7.515/2025, 7.516/2025, 7.517/2025, 7.520/2025, 7.521/2025, 7.528/2025, 7.529/2025, 7.530/2025, 7.531/2025, 7.532/2025, 7.509/2025, 7.526/2025 e 7.519/2025

Recebido pelo departamento jurídico em 16 de abril de 2025, às 13:14 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 2.126/2025, enviado a este departamento jurídico pelo Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo credenciamento, através da exegese do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento no âmbito do Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Credenciamento, o procedimento decorre da necessidade complementar de atendimento médico no âmbito do Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri, totalizando o feito o valor de R\$ 23.448.305,58 (vinte e três milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 103666/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade da Diretora Executiva Ethiane Gleici Mariano dos Santos e da Coordenadora do Hospital Elsona Fernanda Ost Fischborn.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Carina Dotto, conforme:

3.1 A contratação de serviços especializados de médico é essencial para garantir que o Hospital Municipal continue a oferecer assistência médica de qualidade à comunidade local. A solução apresentada é a contratação de empresas especializadas para os serviços médicos que são essenciais para garantir que o Hospital Municipal continue a oferecer assistência médica de qualidade à comunidade local. Sem um contrato vigente, pode haver interrupções no atendimento, o que seria prejudicial para os pacientes.

A abertura de um credenciamento de médicos é fundamental para atender à crescente demanda por serviços e cuidados de saúde, proporcionando um atendimento eficiente e de qualidade aos pacientes.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Embora sejam permanentes os esforços levados a efeito pela administração municipal para fortalecer o quadro de pessoal da área médica, ainda persiste a necessidade de médicos, generalistas e especialistas, para atuação no Hospital Municipal.

O credenciamento permitirá a seleção de profissionais capacitados, com formação adequada, além de possibilitar a inclusão de profissionais com especializações bem como atualizados em protocolos clínicos para o ambiente hospitalar, proporcionando um atendimento humanizado e seguro.

Com uma equipe suficiente e qualificada de profissionais para as necessidades, evitamos as sobrecargas de trabalho bem como a redução das filas de atendimentos e procedimentos existentes.

Considerando que um dos aspectos que o setor de saúde exige é a celeridade na alocação/substituição dos profissionais médicos. As necessidades em saúde são sempre prementes e eventuais demora ou ausências de profissionais médicos pode comprometer gravemente a saúde dos pacientes. Dessa forma, contar com um serviço de terceiros que pode promover rapidamente a substituição de profissionais em casos de ausência é um benefício relevante na gestão em saúde. Estes fatores levam a Secretaria Municipal de Saúde a recorrer a outras formas de contratação, com o objetivo de garantir a alocação de médicos em suas unidades e maximizar a prestação dos serviços médicos.

Portanto, para atender à necessidade imediata e a indisponibilidade de profissionais médicos nas especialidades nas unidades de saúde, é necessário e indispensável a contratação ora solicitada o que permitirá a Secretaria Municipal de Saúde reduzir os diversos óbices e dificuldades, que influenciam na capacidade de entrega de resultados por parte dos entes públicos..

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade das servidoras Ethiane Gleici Mariano dos Santos e Elsona Fernanda Ost Fischborn, com posterior aprovação pela Secretária Municipal de Saúde, Carina Dotto, dispensada a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, acompanhado do documento de formalização da demanda, Termo de Referência e Edital de Credenciamento foram recebidos pela Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes, que autuou o feito de Inexigibilidade, com procedimento auxiliar de credenciamento, com fulcro no Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, vide item 6 e 7 do Termo de Referência e item 9 do Edital de Credenciamento.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade da Diretora Executiva Ethiane Gleici Mariano dos Santos e da Coordenadora do Hospital Elsona Fernanda Ost Fischborn indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- ☒) MÉDIA
☐) MEDIANA
☐) MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, diante dos desafios identificados, foi realizada uma pesquisa de preços em unidades de referência da região que contemplava serviços com a mesma finalidade, incluindo Os credenciamentos da região, como o de Guaira, FUNES Hospital Regional de Guarapuava, Hospital Regional Guarapuava, Edital de concurso do Município de Toledo, Lei Municipal de Terra Roxa. Essa análise culminou na obtenção de um valor médio compatível com a natureza especializada do serviço a ser contratado.

Denota-se que houve justificativa para utilização da modalidade Credenciamento, de forma paralela e não excludente, no sentido de garantir rotatividade que supostamente atende a supremacia do interesse público.

Fundamental destacar que, conforme contido na Constituição da República Federativa do Brasil, a investidura em cargo ou emprego público demanda atenção a determinados requisitos. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Neste sentido, tem-se que a administração pública, em tese, deveria dispor unicamente de servidores e empregados públicos para a execução de suas atividades. Todavia,





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

especialmente quando se trata de saúde pública, verifica-se que o aparato que dispõe é Administração geralmente é insuficiente para atender todas as situações, sendo a ausência de profissionais dispostos a adentrarem o âmbito do serviço público reduzido, já que, geralmente, pode importar no recebimento de valores inferiores aos praticados pela iniciativa privada.

Diante disso, em construção decorrente de análise da própria Constituição da República Federativa do Brasil, a citar os Artigos 196 e 199, bem como a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, e outros instrumento regulatórios, convencionou-se que quando a disponibilidade do sistema de saúde for insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população, este poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Credenciamento, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atenção ao interesse público.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Oportunamente, é o contido no Artigo 79 do mesmo diploma legal:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Referida modalidade, apesar de já existente na doutrina e jurisprudência, não exista expressamente na Lei Federal nº 8.666/93, passando a integrar a redação da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao tema, indicava o Tribunal de Contas da União, de forma esclarecedora:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.**¹

No mais, era a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme:

Nessas hipóteses, em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de exclusão de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

(...)

Nas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verifica por dois fundamentos. Por um lado, há ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma competição objetiva.²

No caso em tela, nota-se situação em que a Administração Pública busca contar com interessados a realizarem serviços médicos indicados no Edital de Credenciamento supracitado.

Quanto ao preço, os valores foram definidos através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através de documento de formalização de pesquisa de preços, firmada sob

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3567/2014. Revisor: Ministro Benjamin Zymler. Julgado em: 09/12/2014.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 58-59.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

responsabilidade da Diretora Executiva Ethiane Gleici Mariano dos Santos e da Coordenadora do Hospital Elson Fernanda Ost Fischborn, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023.

Assim, os preços ali indicados demonstram que o credenciamento é decorrente de patente inexigibilidade, vez que não haverá competição.

Ainda, o credenciamento, na forma apresentada e justificada, pretende garantir rotatividade que atende a supremacia do interesse público, vez que, com mais habilitados, haverá atendimento mais eficaz para o serviço pretendido, insuficientemente prestado com os servidores existentes no quadro de servidores e empregados públicos.

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente os Artigos 72, 74, inciso IV, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se possível sua publicação para oportuno credenciamento dos interessados.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência, Minuta do Contrato e Edital de Credenciamento formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local;

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Credenciamento, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados.

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe a Agente de Contratação designada para o procedimento à análise dos documentos apresentados, tornando-se público a respectiva Ata contendo a ordem de contratação dos credenciados, a ser permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina, conforme Artigo 14 do Decreto Municipal nº 10.730/2023;

d) Após, verificando a conformidade dos documentos das credenciadas, deverá a Autoridade Superior proceder com sua autorização, com fulcro no Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando-se o respectivo Contrato, que devesse receber divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Desde já, oriento quanto a necessidade de atenção integral pelo Agente de Contratação ao contido nas recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre este tema específico, a citar os Acórdãos nº 2.290/2019 e nº 201/2020, que tratam da excepcionalidade de habilitação de servidores e empregados públicos do próprio ente junto ao credenciamento.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 16 de abril de 2025, às 17:22 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/DA29-EA9E-F07F-AF6E> e informe o código DA29-EA9E-F07F-AF6E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA29-EA9E-F07F-AF6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 16/04/2025 17:24:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/DA29-EA9E-F07F-AF6E>



Memorando 1- 2.983/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 09/05/2025 às 15:09:52

Setores envolvidos:

GAB, CLC, HM, DIL, TR, AJG, SMS-LICITACAO

INEXIGIBILIDADE 082 2025 - CHAMAMENTO 04 2025 HTI SERV. MEDICOS

Boa tarde

Autorizo o processo de credenciamento da empresa.

att

—
Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0DE-DA86-AC39-BA62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 09/05/2025 15:10:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/E0DE-DA86-AC39-BA62>